



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 32/2022 - ANÁLISE DE RECURSOS

Divulga a análise dos recursos de candidatos da seleção de estagiários da Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0009695-85.2022.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 24/2022, que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e os critérios de classificação no processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação de **Administração** e **Secretariado**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

RESOLVE:

1. **DIVULGAR** a conclusão dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado da análise do desempenho acadêmico e curricular divulgado através do Edital n 31/2022 16624676:

- a) Acolhidos os recursos dos candidatos constantes no Anexo I, consoante análise da área de gestão de pessoas.
- b) Negados os recursos dos candidatos constantes no Anexo II, consoante fundamentação apresentada pela área de gestão de pessoas.

Salvador-BA, outubro de 2022.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 05/10/2022, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16672655** e o código CRC **6753C665**.

ANEXO I - RECURSO ACOLHIDO

AMANDA DE JESUS SOTERO - Recurso justificado com histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado emitido pela Instituição de Ensino.

EVELYN BORGES DA SILVA - Recurso justificado com histórico escolar constando coeficiente de rendimento emitido pela Instituição de Ensino.

JOSIANE COSTA RIBEIRO - Recurso justificado com comprovante de matrícula atualizado emitido pela Instituição de Ensino.

LINA DE OLIVEIRA BASTOS - Recurso justificado com comprovante de matrícula atualizado emitido pela Instituição de Ensino.

ANEXO II - RECURSOS NÃO ACOLHIDOS

LUIZA CARNEIRO DA SILVA - Documentação apresentada não atende ao solicitado no edital comprovante de matrícula atual (nos termos do item 2.2, do Edital 24/2022).

JEOVAN EVANGELISTA SANTOS - Documentação apresentada não apresentou coeficiente de rendimento e semestre

que está cursando (nos termos do item 2.2 do Edital 24/2022).

JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES - Atestado apresentado ratificou não estar cursando semestre exigido no edital (nos termos do item 1.5.1, do Edital 24/2022).

LARISSA CERQUEIRA DE JESUS CHAPMAN - Histórico Escolar não apresentou nota média geral, nem houve documentação complementar no sentido de espelhar o cálculo da média apresentada na inscrição (nos termos do item 5.2.1, do Edital 24/2022).

NAISSA CARLA PINHO DE ASSIS - Documentação apresentada não atende ao solicitado no edital histórico escolar e documento de identificação pessoal (nos termos do item 2.2, do Edital 24/2022).

Término

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0009695-85.2022.4.01.8004 16672655v13